



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 203/2009

ALTERA O ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNOSTICOS, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DA LEI Nº. 2502 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE "DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho)
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;
 MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	30 / 12 / 2009
Pedido de Vistas	Em	- / - / -
1ª Discussão e Votação	Em	30 / 12 / 2009
2ª Discussão e Votação	Em	31 / 12 / 2009
Aprovado em Redação Final	Em	31 / 12 / 2009
Promulgada	Em	- / - / -
LEI Nº 2540	Sancionada	Em 18 / 01 / 2010
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1348	Em 19 / 01 / 2010



PROJETO DE LEI N.º 203/2009
De 22 de dezembro de 2009



Altera o **Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração** da Lei n.º 2502 de 29 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências".

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Altera no **Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração**, as seguintes Ações:

- I - 2309 – Manter a rec. recap. e pavimentação e obras complementares;
- II - 1112 – Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais;

E inclui a seguinte Ação:

- I - 1290 – Conclusão de Barracões Industriais

Programa:	25 – Programa de Transporte		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Manter a Recup. Recapeam. Pavimentação		
Objetivo:	Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infra-estrutura de transportes.		
Ação:	2309 – Manter a rec.recap. e pavimentação e obras complementares		Valor: 3.938.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Tapa buraco/recape pavimentação		M ²	100.000,00

Programa:	38 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais		
Objetivo:	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do Aluno matriculado no ensino fundamental		
Ação:	1112 – Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais		Valor: 900.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Unidades de ensino		Und	8,00



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



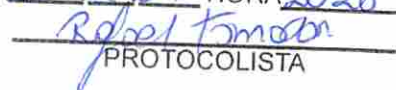
Programa: 31 – Programa de Desenvolvimento Integrado – Pólo Regional			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Concluir Barracões Industriais			
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do Município			
Ação: 1290 – Conclusão de Barracões Industriais			Valor: 280.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Conclusão de Obra		Und	2,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a publicação, por Decreto, dos Anexos relativos à receita e despesa com as devidas alterações, conforme o Art. 39º da Lei nº 2502, de 29/10/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 3078 / 2009
CAMPO MOURÃO 23 / 12 / 09 HORA 10:28

PROTOCOLISTA





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 203/2009

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:



Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que **"Altera o Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei n.º 2502 de 29 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências"**. Tal solicitação se torna necessária em função da contratação de operação de crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A. para:

- Conclusão de barracões industriais a fim de atender a demanda existente e crescente de empregos. Este recurso será utilizado para concluir as obras iniciadas e paralisadas pela construtora Ilha Grande que venceu a licitação por um valor muito baixo e a mesma entrou em processo de falência gerando transtornos ao Município.

- Escola Municipal Novo Horizonte, considerando o crescimento populacional, ocasionando carência de infra-estrutura na área da educação. O valor pleiteado será acrescido pelo Estado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

- Obras de pavimentação e galerias em vias urbanas do Município, garantido o bem-estar da comunidade a ser atendida. O valor pleiteado está programado para ser aplicado no Jardim Batel, sendo que os projetos estão



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



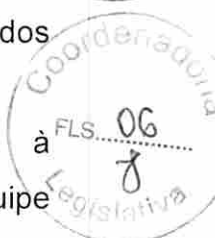
finalizados. Entretanto, como há uma demanda judicial entre município e loteador utilizou-se o termo genérico "pavimentação" sem especificar o nome das ruas pois em caso de impedimento jurídico poderá ser substituído por outros locais cabendo apenas apresentar os referido projetos dentro dos requisitos exigidos pela agência de fomento.

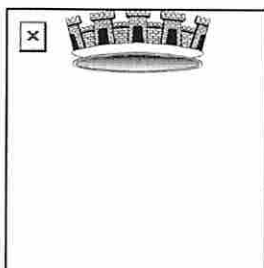
Os serviços públicos supra mencionados, necessários à comunidade, visam investimentos compatíveis com a orientação da equipe técnica do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 22 de dezembro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. _____/2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 203/2009
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução nº. 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. 203/2009, exposto em 03 (três) artigos, que “**altera e o anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração**”, da Lei nº. 2.502, de 29 de outubro de 2009, que “**dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências**”, em regime de urgência.

O Projeto de Lei em comento foi protocolizado e encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica nesta data.



A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.



II – DO PARECER

A apresentação do presente Projeto de Lei se justifica pela contratação com a Agência de Fomento do Paraná S.A. para a conclusão de barracões industriais, construção de escola municipal e realização de obras de pavimentação e galerias em vias urbanas.

Salvo melhor juízo, não há impedimentos à tramitação do presente.

Assim sendo, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 28 de dezembro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



COMISSÃO REPRESENTATIVA

PROJETO DE LEI Nº 203/2009 EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DA LEI Nº 2502 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR SIDNEI JARDIM

I - PARECER DA COMISSÃO

Vem a Comissão Representativa o Projeto de Lei nº 203, de 22 de dezembro de 2009 que ALTERA O ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DA LEI Nº 2502 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Representativa em reunião realizada em 28 de dezembro do corrente ano convocada pelo Presidente da Comissão Vereador Dr Eraldo Teodoro de Oliveira, convocação nº 003/2009 passa a analisar a Constitucionalidade Legalidade e aspecto de Redação, bem como a Finanças e Orçamento e o Mérito da matéria apresentada pelo Poder Executivo em Regime de Urgência.

No que tange este relator opinar em conformidade com o artigo 39, do nosso Regimento Interno, não foi constatado nenhuma óbice.

Quanto a constitucionalidade e legalidade e jurisprudência, somos favoráveis conforme Regimento Interno desta Casa de Leis.

No aspecto de redação não há óbice em.

Passamos a analisar o aspecto Financeiro e Orçamentário.

Haja vista o encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo, se faz necessário haja vista o disposto no Artigo 167 da Constituição Federal, inciso IV e V que proíbe a abertura de

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaraem.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS



crédito adicional especial sem previa autorização pelo Poder Legislativo.

Considerando que a matéria tem a finalidade de união de esforços para a conclusão de barracões industriais pavimentação e galerias em vias urbanas, bem como a conclusão de obras em Escola Municipal.

Portanto quanto ao Mérito da matéria não foi constatado nenhum óbice.

Assim não havendo óbice quanto à constitucionalidade, legalidade e aspecto de redação, também não foram encontrado nada que possa impedir o tramite da referida proposição em relação ao procedimento técnico financeiro orçamentário, nem mesmo quanto ao mérito da matéria passamos a conclusão do Parecer.

A Comissão Representativa em reunião realizada em 28 de dezembro do corrente ano convocada pelo Presidente da Comissão Vereador Dr Eraldo Teodoro de Oliveira, com o relatório do Vereador Sidnei de Souza Jardim manifesta após análise da matéria Favoravelmente ao tramite regimental solicitando apoio dos demais edis.

O Parecer da Comissão representativa é **FAVORAVEL**.

Sala das Comissões em 28 de dezembro de 2009.

Sidnei Jardim

Dr Eraldo Teodoro de Oliveira

Ademir Franco de Lima

José Roberto Voidelo

Helton Borges

Isidório da Silva Moraes

Dr Saul Antonio Sachetti

Edoel Rocha



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

www.camaracm.com.br

PROTOCOLO Nº 3078/2009

PROJETO DE LEI Nº 203/2009.

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29/12/09	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
30/12/09	Projeto	APROVADO	7	REJEITADO		
31/12/09	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges			X
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski			X
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Edoel Rocha	X		
Dr. Eraldo			
Helton Borges	X		
Isidoro Moraes	X		
José Pochapski			X
Beto Voidelo	X		
Nelita	X		
Saul	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 203/2009 - Altera o **Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração** da Lei nº. 2502 de 29 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências".

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2009.

Amanda Helena da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 203
De 31 de dezembro de 2009

Altera o **Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração** da Lei nº. 2502 de 29 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências".



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º. Altera no **Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração**, as seguintes Ações:

I - 2309 - Manter a recuperação do recapeamento e pavimentação e obras complementares;

II - 1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais;

E inclui a seguinte Ação:

I - 1290 – Conclusão de Barracões Industriais

Programa:	25 – Programa de Transporte		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Manter a Recup. Recapeam. Pavimentação		
Objetivo:	Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infra-estrutura de transportes.		
Ação:	2309 – Manter a rec.recap. e pavimentação e obras complementares		Valor: 3.938.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Tapa buraco/recape pavimentação		M ²	100.000,00

Programa:	38 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais		
Objetivo:	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do Aluno matriculado no ensino fundamental		
Ação:	1112 – Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais		Valor: 900.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Unidades de ensino		Und	8,00



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

Programa:	31 – Programa de Desenvolvimento Integrado – Pólo Regional		
Diagnóstico:			
Diretrizes:	Concluir Barracões Industriais		
Objetivo:	Promover o desenvolvimento econômico do Município		
Ação:	1290 – Conclusão de Barracões Industriais		Valor: 280.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Conclusão de Obra		Und	2,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a publicação, por Decreto, dos Anexos relativos à receita e despesa com as devidas alterações, conforme o Art. 39º da Lei nº. 2502, de 29/10/2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1.579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



Ofício nº 3.850/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 31 de dezembro de 2009.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo, abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 201/2009 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”, **com emenda**;
- 202/2009 – “Altera e inclui ações nos Anexos Valores de Ações por Programa por Exercício; Anexo PPA (Analítico) e Programas Detalhados, da Lei nº 2.504, de 29 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Campo Mourão para o quadriênio de 2010 a 2013 e dá outras providências”;
- 203/2009 – “Altera o Anexo do Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei nº 2.502, de 29 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”;
- 204/2009 – “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”;
- 205/2009 – “Autoriza a Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão – PREVISCAM a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”;
- 206/2009 - “Dispõe sobre a redução da respectiva multa e juros de mora, quando as empresas efetuarem a quitação ou parcelamento de tributos municipais, e dá outras providências (REFIS EMPRESA)”.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Nelson José Tureck,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/vbn

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1348 de 19 / janeiro / 2010.

Página nº - 03-04- .

LEI N. 2546

De 18 de janeiro de 2010

Altera o Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei nº. 2502 de 29 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO

MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração, as seguintes Ações:

I - 2309 - Manter a recuperação do recapeamento e pavimentação e obras complementares;

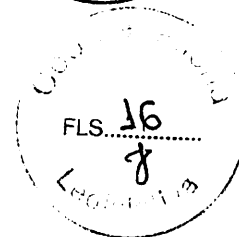
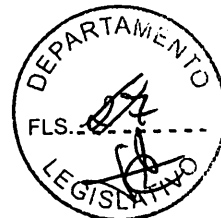
II - 1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais;

E inclui a seguinte Ação:

I - 1290 – Conclusão de Barracões Industriais

Programa: 25 – Programa de Transporte			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter a Recup. Recapeam. Pavimentação			
Objetivo: Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infraestrutura de transportes.			
Ação: 2309 – Manter a rec.recap. e pavimentação e obras complementares Valor: 3.938.000,00			
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Tapa buraco/recap e pavimentação		M²	100.000,00

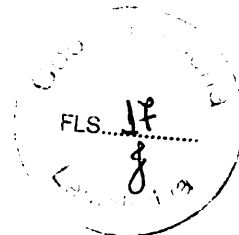
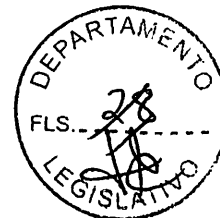
Programa: 38 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais			
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do Aluno matriculado no ensino fundamental			
Ação: 1112 – Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais			
Valor: 900.000,00			
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Unidades de ensino		Und	8,00



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1348 de 19 / janeiro / 2010.

Página nº - 03-04- .



Programa: 31 – Programa de Desenvolvimento Integrado – Pólo Regional			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Concluir Barracões Industriais			
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do Município			
Ação: 1290 – Conclusão de Barracões Industriais			
Valor: 280.000,00			
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Conclusão de Obra		Und	2,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a publicação, por Decreto, dos Anexos relativos à receita e despesa com as devidas alterações, conforme o Art. 39º da Lei nº. 2502, de 29/10/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 18 de janeiro de 2010

Nelson José Tureck - **Prefeito Municipal**
José Carlos Severino - **Procurador-Geral**
Fábio Gaspar Mello - **Secretário do Planejamento**



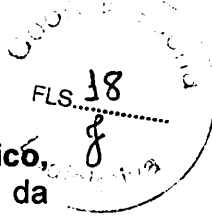
PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1348/2010

DE 19/01/2010

LEI N. 2546

De 18 de janeiro de 2010

Altera o Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração da Lei nº. 2502 de 29 de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências".



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera no Anexo de Programa, Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Metas da Administração, as seguintes Ações:

I - 2309 - Manter a recuperação do recapeamento e pavimentação e obras complementares;

II - 1112 - Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais;

E inclui a seguinte Ação:

I - 1290 – Conclusão de Barracões Industriais

Programa: 25 – Programa de Transporte			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Manter a Recup. Recapeam. Pavimentação			
Objetivo: Garantir a movimentação adequada de pessoas e bens no Sistema Viário Municipal; Ampliar e recuperar a infra-estrutura de transportes.			
Ação: 2309 – Manter a rec.recap. e pavimentação e obras complementares			Valor: 3.938.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Tapa buraco/recape pavimentação		M ²	100.000,00

Programa: 38 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais			
Objetivo: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do Aluno matriculado no ensino fundamental			
Ação: 1112 – Construir, ampliar e reformar Escolas Públicas Municipais			Valor: 900.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Unidades de ensino		Und	8,00

Programa: 31 – Programa de Desenvolvimento Integrado – Pólo Regional			
Diagnóstico:			
Diretrizes: Concluir Barracões Industriais			
Objetivo: Promover o desenvolvimento econômico do Município			
Ação: 1290 – Conclusão de Barracões Industriais			Valor: 280.000,00
Produto	Sub Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista
Conclusão de Obra		Und	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

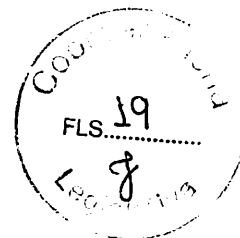
Rólo Brasileiro de Alimentos



Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a publicação, por Decreto, dos Anexos relativos à receita e despesa com as devidas alterações, conforme o Art. 39º da Lei nº. 2502, de 29/10/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 18 de janeiro de 2010



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br